



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 006/2022**

### **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL.**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, no exercício do que lhe confere o art. 2º da lei nº 2.765/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 009/2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos empenhos liquidações e pagamentos da Administração Direta e Indireta do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para abertura de processos de pagamentos de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal.

### **RESOLVE**

#### **Título I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** – Estabelecer procedimentos para padronização dos processos de pagamentos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** – Considera-se para fins desta resolução:

I – Processo de despesa: processo administrativo, classificado como despesa, elaborado de acordo com o disposto no artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – Processo de pagamento: destinado exclusivamente ao pagamento de fornecedores de bens e serviços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, contendo, no que couber, os dispostos no artigo 5º desta resolução.

III – Juntada por anexação: união definitiva de um ou mais processos de pagamentos a outro processo considerado principal, constituindo-se um único processo. Na juntada por anexação, o processo de pagamento perde sua individualidade, passando a ser peça do processo principal, não podendo mais ser tramitado autonomamente.

#### **Título II DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA**

**Art. 3º** – Após a homologação dos processos licitatórios poderão ser abertos PROCESSOS DE PAGAMENTOS individuais para cada credor.



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 4º** – No processo licitatório, deverá ser inserido a **autorização do Ordenador da Despesas** para a abertura do processo de pagamento (ANEXO I), contendo a quantidade dos PROCESSOS DE PAGAMENTOS que serão criados.

**Art. 5º** – A capa do PROCESSO DE PAGAMENTO deverá conter a identificação clara do objeto, nome dos interessados, sendo estes, pessoas físicas ou jurídicas e a informação da numeração do PROCESSO DE DESPESA.

**Art. 6º** – Nos PROCESSOS DE PAGAMENTO deverão conter, **no que couber**, cópia dos seguintes documentos: Termo de Abertura, Edital, Contrato, Ata, Publicação do Fiscal, Nota de Empenho e os dispostos nos artigos 2º ao 32º da Resolução CGM nº 009/2019.

§ 1º A nota de empenho deverá conter a vinculação da numeração do PROCESSO DE DESPESA.

**Art. 7º** – O PROCESSO DE PAGAMENTO deverá ser numerado em ordem cronológica de acontecimentos dos fatos, por funcionário com nome legível e matrícula.

**Art. 8º** – Os volumes dos processos deverão ser numerados em ordem crescente, em numeral romano, não excedendo 200 (duzentas) folhas.

### **Título III** **DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO**

**Art. 9º** – No encerramento do processo de pagamento deverá ser inserido o **termo de juntada de processo** (ANEXO II) para anexação do mesmo ao PROCESSO DE DESPESA.

**Art. 10º** – No PROCESSO DE DESPESA deverá ser inserido o **termo de juntada por anexação** (ANEXO III) para incorporação do processo de pagamento.

### **Título IV** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11º** – O PROCESSO DE DESPESA que já esteja em fase de execução, poderá utilizar-se dos dispostos nesta resolução.

**Art. 12º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO I** **MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

#### **AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a abertura de XXX PROCESSO(S) DE PAGAMENTO(S), nos termos da Resolução CGM 006/2022.



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Local e data.

ORDENADOR DE DESPESA  
(Nome/função/cargo)

**ANEXO II**  
**MODELO DO TERMO DE JUNTADA DE PROCESSO**

Solicitamos a juntada do processo de pagamento nº ....., folhas de nº ..... a ....., ao processo de despesa nº .....

Assinatura do Servidor: .....  
Matrícula: .....

**ANEXO III**  
**MODELO DO TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO**

Em ...../...../....., atendendo ao despacho constante à(s) folha(as) nº(s)....., faço anexar ao presente processo de despesa nº ..... o(s) processo(s) nº .....

Assinatura do Servidor: .....  
Matrícula: .....

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2022.

  
**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador-Geral do Município